Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-9848/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/101732/2011
PROTOCOLO	:	1210831
ÓRGÃO	:	FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	LUIZ CARLOS SANTINI
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PRESIDENTE DO TJ/MS
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.097/2011
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	O CONTRATADO COLOCARÁ À DISPOSIÇÃO DA CONTRATANTE ATÉ 125 (CENTO E VINTE E CINCO) ADOLESCENTES, DORAVANTE DENOMINADOS “MIRINS”
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	1.471.860,00

DECIDO pela regularidade e assim pela legalidade da formalização do 1º Termo Aditivo ao contrato referenciado, e da execução da despesa, nos termos do art. 312, I, do Regimento Interno.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 5 de novembro de 2013.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS